



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 266^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 301/2016	
Referência	Processo nº 1055988/2016	
Interessado	J S DE SOUSA MANUTENÇÃO - ME	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo nº **1055988/2016**, que versa solicitação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 266^a, apreciando o Processo nº **1055988/2016**, que trata sobre solicitação de registro da Firma Individual **J S DE SOUSA MANUTENÇÃO - ME**, estabelecida na Rua Engenheiro José Batista, 379 – Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CNPJ 10.932.732/0001-73, indicando como Responsável Técnica o Eng. Mec. José Francisco Albuquerque de Araújo, CREA-CE nº 060123678-5, Visto 6921 PB, com atribuições iniciais dispostas no artigo 12 da Resolução 218/73, do Confea, residente no Crato/CE, com horário de trabalho de 08h00min as 14h00min, **e; considerando** que a empresa tem como objetivo social: “*serviço de instalação e manutenção de bombas em posto de combustíveis; comércio varejista de peças e acessórios para postos de distribuição de combustíveis (conf. requerimento de empresário registrado na junta comercial do estado do ceará em, 29/06/2009)*”; **considerando** que a empresa JS de Sousa Manutenção - ME., tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT; **considerando** que o profissional indicado, Engenheiro Mecânico José Francisco Albuquerque de Araújo, firmou contrato de prestação de serviços técnicos com a empresa, com carga horária de 06 (seis) horas por dia: das 08:00 às 14:00 h e salário de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) por mês o que equivale a 6,0 (seis) salários mínimos mensais; **considerando** que o Engenheiro Mecânico José Francisco Albuquerque de Araújo não responde tecnicamente por outra empresa na jurisdição do Crea/PB; **considerando** que a empresa requerente e o profissional RT declararam ter endereço na cidade de Cajazeiras/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 28/09/2016; **considerando** a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 e o Ato 02/03 do Crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do registro da empresa JS DE SOUSA MANUTENÇÃO – ME neste Regional com base na legislação vigente, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico José Francisco Albuquerque de Araújo. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timóteo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves e Fábio Moraes Borges.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timóteo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº
08.667.024/0001-00